



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 14:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6893685: PORTARIA Nº 11.559/2025, DE 11 DE FEVEREIRO  
DE 2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Schroeder

MUNICÍPIO

Schroeder



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6893685>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**PORTARIA Nº 11.559/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SCHROEDER, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

**JAIR BRIDAROLI**, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº. 5.790/2006, Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades, e Portarias 009 e 012/2024 da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder - Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada através do Decreto nº 6.436/2024, de 15 de maio de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, publicado por meio da Portaria 012/2024/SEPLAN.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por:

<b>SEGMENTO: Poder Público (Gestores, administradores públicos e legislativos municipais)</b>	
<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Adriane Gomes da Silva	Município de Schroeder
Elmer Sandro Quadros	Município de Schroeder
Fernanda Carolina Zen Zuquetto	Município de Schroeder
Rogério dos Passos Antunes	Município de Schroeder
Rogério Felipe Adratt	Município de Schroeder
Angélica Sonntag	Câmara de Vereadores de Schroeder

<b>SEGMENTO: Movimentos Populares</b>	
<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Luís Fernando de Campos	Associação de Moradores do Rio Hern
Nildo Daniel Bauer	Associação de Moradores da Vila Paraíso – AMOVIPA

<b>SEGMENTO: Trabalhadores (Entidades Sindicais)</b>	
<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Luciana Guimarães Oppa	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguá do Sul e Região – SINSEP
Adário Laube	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Schroeder

<b>SEGMENTO: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Cristian Lescowicz	Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS
Rubi Eugênio Hass	Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS

---

<b>SEGMENTO: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais</b>	
<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Sérgio Legnaghi	CREA

<b>SEGMENTO: Organizações Não Governamentais (atuação na área de Desenvolvimento Urbano)</b>	
<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Larissa Tarachuky	Associação do Centro de Inovação Jaraguá do Sul - Núcleo de Inovação Tecnológica De Schroeder

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;

- a) de definição da data, local e pauta;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para a eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024; e

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Schroeder, 11 de fevereiro de 2025.

**JAIR BRIDAROLI**  
Prefeito Municipal

Publicada por:

**TÂNIA MARIA ZOZ**  
Secretária Executiva de Gabinete